

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2021

O Prefeito do município de Vitor Meireles – SC, no uso de suas atribuições legais e demais cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a presente RETIFICAÇÃO nº 02/2021 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, conforme a seguir.

Onde se lê:

8 - DA REALIZACAO DAS PROVAS E DA DIVULGACAO DOS RESULTADOS

8.1 - A prova escrita será realizada no dia 25/07/2021, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, com início as 09h, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santa Catarina, nº 3058, Centro, Vitor Meireles/SC.

Leia-se:

8.1 - A prova escrita será realizada no dia 25/07/2021, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, com início às 09h, nas dependências da Escola de educação Básica Vitor Meireles, situada na Rua Leopoldo Krambeck nº 03, Centro, Vitor Meireles/SC.

Vitor Meireles, 19 de julho de 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021

O Prefeito do município de Vitor Meireles – SC, no uso de suas atribuições legais e demais cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a presente RETIFICAÇÃO nº 01/2021 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, conforme a seguir.

Onde se lia:

2 – DOS CARGOS:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico da ESF	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 17.559,36	02
Odontólogo	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 8.030,59	01
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	40h	Conclusão do Ensino Médio, ser habilitado com CNH no mínimo AB	R\$ 2.098,63	01
Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	Ensino Médio (Diploma do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB)	R\$ 1.756,10	01
Auxiliar de Manutenção e Conservação	40h	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.	R\$ 1.140,32	01

Leia-se:

2 – DOS CARGOS:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico da ESF	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 17.559,36	02
Odontólogo	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com	R\$ 8.030,59	01

		registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.		
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	40h	Técnico de Nível Médio na área de saúde	R\$ 2.098,63	01
Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	Ensino Médio (Diploma do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB)	R\$ 1.756,10	01
Auxiliar de Manutenção e Conservação	40h	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação.	R\$ 1.140,32	01

Vitor Meireles, 07 de junho de 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY
 Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO

Eu, BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito de Vitor Meireles, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO para recrutamento de **Médico da ESF, Odontólogo, Fiscal de Vigilância Epidemiológica, Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar de Manutenção e Conservação** e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto Municipal número 032 de 02/06/2021 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Vitor Meireles, 07 de junho de 2021.

**BENTO FRANCISCO SILVY
PREFEITO DE VITOR MEIRELES**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO e torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, destinado a selecionar **Médico da ESF, Odontólogo, Fiscal de Vigilância Epidemiológica, Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar de Manutenção e Conservação**, os quais se regerão de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar Nº 049, de 23 de Dezembro de 2009, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

A responsabilidade pelo assessoramento no processo de execução do referido processo será da Empresa: **SELETEC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com CNPJ nº 17.362.821/0001-70, situada na Rua José Bonifácio – 440, bairro Bela Vista, Ibirama/SC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital.

1.2 - Este PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.

2 – DOS CARGOS:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico da ESF	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 17.559,36	02
Odontólogo	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 8.030,59	01

Fiscal de Vigilância Epidemiológica	40h	Conclusão do Ensino Médio, ser habilitado com CNH no mínimo AB	R\$ 2.098,63	01
Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	Ensino Médio (Diploma do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB)	R\$ 1.756,10	01
Auxiliar de Manutenção e Conservação	40h	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.	R\$ 1.140,32	01

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este CONCURSO PÚBLICO será feita através de publicação nos seguintes locais:

3.1 – No site www.vitormeireles.sc.gov.br e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4. – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de Vitor Meireles, **através de boleto bancário** emitido pelo município e enviado ao e-mail do candidato para pagamento até o dia 12/07/2021, no seguinte valor:

- a) Para cargo de Médico – R\$ 100,00;
- b) Para cargo de Odontólogo – R\$ 80,00;
- c) Para cargo de Fiscal de Vigilância Epidemiológica - R\$ 50,00;
- d) Para cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico - R\$ 40,00;
- e) Para cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação – R\$ 30,00.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 11 de junho de 2021 a 10 de julho de 2021, devendo ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº 001/2021 – Concurso Público para a cidade de Vitor Meireles, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e clicar em “Faça sua inscrição”;

- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e confirmar Inscrição;
- g) Guardar a ficha de inscrição em seu poder;
- h) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;
- i) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição;
- j) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;
- k) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- l) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

4.5 - Procedimentos para inscrição de portadores de deficiência:

4.5.1 - O candidato portador de deficiência deverá além de cumprir com requisitos do item 4.4, enviar durante o período de inscrição no endereço: consultecadm@hotmail.com, atestado médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove a espécie e o grau ou o nível da deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.6 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita via internet, no site www.vitormeireles.sc.gov.br e <https://consultec.listaeditais.com.br> .

4.7 - Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada no dia 14 de julho de 2021, via internet, no site www.vitormeireles.sc.gov.br, e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>, após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora. Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 10 deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no site <https://consultec.listaeditais.com.br>, ou por meio de procurador, na Prefeitura Municipal, Rua Santa Catarina - 2266, VITOR MEIRELES - SC, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Atestado Médico, contendo parecer descritivo do Médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª Revisão.

5.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.7 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436.
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação.
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6 - DO EMPREGO

6.1 - O pessoal contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social.

7 - DAS PROVAS

7.1 Os candidatos submeter-se-ão ao conhecimento de que dispõe o conteúdo programático – **Anexo I** deste Edital, para prova escrita.

7.2 O CONCURSO PÚBLICO será constituído de prova, composta por 15 (quinze) questões sobre conhecimentos específicos, 08 (oito) questões de Português e 08 (oito) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Matemática, Conhecimentos Gerais e de Raciocínio Lógico	08	0,25	2,00
Língua Portuguesa	08	0,25	2,00

Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Total	31		10,00

7.2.2 Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A prova escrita será realizada no dia 25/07/2021, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, com início às 09h, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santa Catarina, nº 3058, Centro, Vitor Meireles/SC.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta transparente.

8.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que além do Cartão de Inscrição apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.5 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

8.7 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do CONCURSO PÚBLICO do Governo do Município de VITOR MEIRELES.

8.8 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

8.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.

8.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

8.12 - Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

8.12.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao CONCURSO PÚBLICO.

8.12.2 - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital.

8.12.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do CONCURSO PÚBLICO.

8.12.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

8.12.5 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

8.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.14 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

8.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao CONCURSO PÚBLICO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

8.16 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

8.17 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

8.18 – Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados no site: www.vitormeireles.sc.gov.br e no site: <https://consultec.listaeditais.com.br> no dia 26/07/2021.

8.19 – O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do gabarito provisório.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Ocorrendo empate na classificação final dar-se-á preferência pela ordem, ao candidato:

9.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

9.3 Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

9.4 O que tiver maior idade;

9.5 Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência;

9.6 O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 8.2, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

10 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

10.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

10.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

10.2.2 - Aos resultados do Concurso Público, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

10.3 - O recurso deverá ser apresentado no site <https://consultec.listaeditais.com.br>

10.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

10.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 10, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

10.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do CONCURSO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

11 - DO INGRESSO

11.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 9 deste Edital.

11.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

11.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

11.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

11.2.3 – CPF (cópia);

11.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

11.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);

11.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

11.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo;

11.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);

11.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

11.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário (original);

11.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Médico do Trabalho;

11.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;

11.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia)*;

11.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia)*.

* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso na função.

11.3 - Os candidatos aprovados serão convocados através de divulgação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, além de contato através do telefone, e-mail ou endereço cadastrados na ficha de inscrição e, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade situado na Rua Santa Catarina nº 2266, VITOR MEIRELES/SC, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e para assinarem seus respectivos contratos.

12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO ao qual se refere este Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de VITOR MEIRELES convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de CONCURSO PÚBLICO do Governo do Município de VITOR MEIRELES, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.

- b) Anexo II - Descrição Sumária e Detalhada das Atividades Específicas e Habilitação Mínima.
- c) Anexo III – Declaração para candidatos PCD – pessoas com deficiência
- d) Anexo IV - Tabela de datas

VITOR MEIRELES/SC, 07 de junho de 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA
ESCOLHA.**

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Grandes eventos populares, Manifestações públicas, Atualidades, Cultura, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Vitor Meireles; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente.

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe, estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira, gêneros literários.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO DA ESF:

Sistemas de informação da atenção básica. A educação em saúde na prática da ESF. O SUS. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos/químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental na ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propeidêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO:

Diagnóstico e plano de tratamento em Clínica Geral. Conceitos da Etiologia da cárie e sua prevenção. Histopatologia da Cárie Dental. Microbiologia da placa bacteriana. Controle e prevenção da cárie dentária relacionado à dieta e a hábitos de higiene. Controle e prevenção da doença periodontal. Plano de tratamento em periodontia. Doenças gengivais e periodontais na criança e no adulto. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do biofilme dental. Utilização tópica e sistêmica de flúor na prevenção da cárie; flúor sistêmico: aspectos básicos, toxicológicos e clínicos; considerações clínicas e laboratoriais sobre a atividade dos compostos fluoretados no esmalte dental. Anestesia local em Odontologia, no adulto e na criança: técnicas, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais; acidentes e complicações da anestesia local. Cirurgia: princípios de exodontia não complicada e complicada de dentes

decíduos e permanentes. Cirurgia Bucal menor. Cuidados iniciais e posteriores às exodontias. Medicação pré e pós-cirúrgica; Patologia dos tecidos moles e duros; Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Noções sobre traumatologia bucomaxilo facial. Doenças passíveis de transmissão durante o tratamento odontológico, na criança e no adulto. Medidas de precaução padrão, condutas frente a acidentes profissionais; Normas de Biossegurança na Clínica Odontológica. Dentística e Materiais dentários: princípios no tratamento da cárie; materiais odontológicos para a proteção dentino-pulpar em dentes permanentes e decíduos; propriedades e indicações do uso do amálgama de prata e das resinas compostas. Propriedades e principais usos dos cimentos de ionômero de vidro em dentes permanentes e decíduos. Radiologia: técnicas radiográficas intra- bucais no adulto e na criança; métodos de localização radiográfica; princípios de interpretação radiográfica. Endodontia em dentes decíduos e permanentes: métodos de diagnóstico da patologia pulpar e periapical; diagnóstico endodôntico, tratamento endodôntico em dentes com polpa viva e polpa morta; substâncias químicas auxiliares; medicação intra-canal e obturação do canal radicular. Anatomia Bucal. Anatomia Dentária. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Oclusão e articulação temporomandibular no adulto e na criança: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias.; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Princípios de uma oclusão normal. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Processo Saúde-Doença. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão. Saúde materno infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Doenças transmissíveis por alimentos; Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: triagem, armazenamento, transporte e conservação. Noções básicas de manuseio e manutenção de animais de laboratório. Biossegurança (boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC), riscos químicos e biológicos, segregação, acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde). Identificação, princípios de funcionamento de equipamentos (autoclave, pHmetro, estufa bacteriológica, cabines de segurança biológica e química, centrífugas, pipetadores automáticos, balança semi-analítica, destilador de água e

banho-maria), cuidados e mecanismos para sua conservação. Identificação e utilização de vidrarias. Limpeza e preparo de materiais para uso em laboratório: desinfecção e esterilização.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião- dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; seleção de materiais, pedido de materiais, equipe de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Ecossistemas, poluição, meio ambiente.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Médico:

Executar atividades que envolvam diagnóstico e tratamento de doenças; Promover palestras visando a medidas de educação, prevenção e tratamento da saúde; Acompanhar os casos patológicos no âmbito da entidade administrativa encaminhando às emergências, e os casos mais graves aos setores públicos mais indicados; Interagir com outros profissionais da área de saúde, visando à defesa, à preservação e à recuperação da saúde; Coordenar, orientar, executar em caráter especializado ou sob supervisão superior, diagnóstico, tratamento de doenças, visando à defesa, preservação e à recuperação da saúde; Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem a variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário da Rede Pública , bem como todas as suas unidades prisionais com seus respectivos ambulatórios e unidades hospitalares, de acordo com suas patologias; Orientar, no âmbito de sua competência, acerca de materiais e utilização adequada de ambientes onde se dará o seu exercício profissional; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; realizar primeiros socorros e urgências; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Emitir atestado de óbito; Estar disponível como apoio matricial de capacitação.

Odontólogo:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral

aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido na área de saúde bucal do programa.

Fiscal Vigilância Epidemiológica:

Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos. Fornecer orientações técnicas permanentes às autoridades que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde, conhecendo o comportamento epidemiológico da doença ou agravo como alvo das ações. Coletar e processar dados, realizar notificação compulsória de doenças, conforme resolução 09.05.2002, da Secretaria de Estado da Saúde. Analisar e interpretar os dados processados. Recomendar as medidas de controle indicadas. Promover as ações de controle indicadas. Avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas. Divulgar informações pertinentes. Manter dados dos programas do Ministério da Saúde: API (Imunização), Sinan (Doenças de Notificação Compulsória), Sim (Sistema de Informação de Mortalidade, Sinasc (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose). Planejar, organizar e operacionalizar campanhas de imunização. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar tarefas afins.

Auxiliar de Consultório Odontológico:

Atuação nas unidades da Estratégia da Saúde da Família. Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar o organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal, além de outras definidas no edital de certame público correlatas à ocupação funcional.

Auxiliar de Manutenção e Conservação:

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins, abertura de valas, trabalhos auxiliares a carpinteiros, pedreiros, pintores, lavação, manutenção e lubrificação de veículos em geral e outras atividades correlatas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16:

Fonte _____.

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TABELA DE DATAS

DESCRIÇÃO	DIA - PERÍODO
Publicação do Edital	07/06/2021
Prazo para impugnação do Edital	10/06/2021
Inscrições	De 11/06 2021 a 10/07/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	12/07/2021 15:00 HORAS
Divulgação provisória da lista das inscrições	13/07/2021
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	14/07/2021
Homologação das Inscrições	16/07/2021
Realização da prova escrita	25/07/2021
Divulgação do gabarito provisório	26/07/2021
Prazo de recurso contra o gabarito provisório e questões da prova	27/07/2021
Divulgação do gabarito definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos